



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 900.27/2025, publicado no dia 20 de março de 2025 no jornal FOLHA DE LONDRINA e no DIÁRIO OFICIAL dia 19 de março de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Aviso de Prorrogação de Licitação

LEIA -SE:

Aviso de Licitação

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 25/2022.

CONTRATO Nº 150/2022.

OBJETO: A prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Jacarezinho/ PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ASSOMARJA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 4870

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 3171

Jacarezinho, PR, 19 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2023

CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: A contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANNA JULIA DE ARAUJO MARTINS 0616375947

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 14 de abril de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020 0824400202.315 3.3.90.32.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5659

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 31/2020

CONTRATO Nº 221/220

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de julho de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 1.783.117,35 (um milhão setecentos e oitenta e três mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.041200082.033 3.3.90.46.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 677

Jacarezinho, PR, 19 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 27/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maria Rodrigues da Silva, Cadastro Municipal nº 01.006.013.0072.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5074 por infração ao disposto no artigo, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Damas de Toledo, S/N, Jardim América, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Alexsander de Souza Medeiros, Cadastro Municipal nº 01.004.086.0537.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5075 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1820, Jardim Maria Estela, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Maria Estela Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº 01.004.086.0517.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5076 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1796, Jardim Maria Estela, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 20 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3737/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.718/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.718 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10483/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 10423/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as amostras dos itens Ampla Concorrência 9, 19, 38, 39, 41, 43, 44, e Itens Exclusivos para ME/EPP/MEI'S 70, 80, 92, 100, apresentados pela empresa **ACO Invicta - Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ: 54.151.413/0001-04, referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 - Processo Administrativo nº 211/2025, estão em conformidade com as especificações do edital.

Jacarezinho, 20 de março de 2025

Silvia Helena Rocha Garbelini

Nutricionista Merenda Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10457 de 28 de fevereiro de 2025, fica substituído o Anexo II.
Jacarezinho, 20 de março de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Página: 1
20/03/2025 15:00

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2025
Anexo II

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro			
Despesas Correntes	13.515.997,78 17.810.387,90	20.193.464,10 13.653.569,24	17.107.362,45 13.426.062,22	16.586.200,02 14.294.369,09	18.563.871,37 17.163.882,62	15.472.734,56 15.805.258,72	193.593.160,07	193.593.160,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.460.384,89 9.446.400,96	10.079.112,48 7.272.172,27	9.078.682,69 7.153.174,45	8.806.088,12 7.607.343,34	9.840.511,36 9.108.245,66	8.223.688,76 8.397.615,89	101.473.420,87	101.473.420,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.353,93 88.615,26	82.712,62 67.119,76	84.979,82 65.943,28	82.284,81 70.433,42	92.511,64 85.272,09	76.526,92 78.246,45	922.000,00	922.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.008.258,96 8.275.371,68	10.031.639,00 6.314.277,21	7.943.699,94 6.206.944,49	7.697.827,09 6.616.592,33	8.630.848,37 7.970.364,87	7.172.518,88 7.329.396,38	91.197.739,20	91.197.739,20	
Despesas de Capital	3.388.406,49 3.457.251,06	6.815.393,59 2.640.121,03	3.319.053,26 2.595.398,61	3.216.605,33 2.766.086,75	3.605.367,75 3.330.163,76	2.997.724,93 3.063.091,15	41.194.663,71	41.194.663,71	
INVESTIMENTOS	3.136.742,49 2.986.302,26	6.375.814,59 2.283.410,83	2.867.425,16 2.244.940,81	2.779.299,93 2.391.765,95	3.113.711,55 2.876.982,36	2.591.020,03 2.647.247,75	36.294.663,71	36.294.663,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.664,00 470.948,80	439.579,00 356.710,20	451.628,10 350.457,80	437.305,40 374.320,80	491.656,20 453.181,40	406.704,90 415.843,40	4.900.000,00	4.900.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.720,00 192.224,00	179.420,00 145.596,00	184.338,00 143.044,00	178.492,00 152.784,00	200.676,00 184.972,00	166.002,00 169.732,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL	17.007.124,27 21.459.862,96	27.188.277,69 16.439.286,27	20.610.753,71 16.164.504,83	19.981.297,35 17.213.239,84	22.369.915,12 20.679.018,38	18.636.461,49 19.038.081,87	236.787.823,78	236.787.823,78	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 20/Mar/2025, 13h e 33m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	6248		1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

090	Recuperação Tributária - Compensação INSS	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200051.009	
4.4.90.52.00	6246	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL		40.0000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.	
3.3.90.40.00	6250		24.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10479/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.067	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	4623		144.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			144.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		144.000,00
TOTAL			144.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10480/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	3619	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10481/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	2.000.000,00
3.3.90.39.00	6249		
TOTAL DO CRÉDITO			2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10482/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.325	
3.3.90.31.00	5420	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 91 – Emendas Parlamentares Vereadores – Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.325	
3.3.90.39.00	5421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 91 – Emendas Parlamentares Vereadores – Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3133 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10484/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.079	
3.3.90.30.00	4364	Material de Consumo – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal